



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

DECISÃO Nº 12/2014 – CONSUNI/PPG

Aprova a alteração do Projeto do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Produção de Leite Agroecológico do *Campus* Laranjeiras do Sul da Universidade Federal da Fronteira Sul.

A Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) do Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.005883/2011-68 e o Memorando nº 38/SEP – LS/UFFS/2014;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar a alteração do item “20. Trabalho de Conclusão de Curso”, do Projeto do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Produção de Leite Agroecológico do *Campus* Laranjeiras do Sul, como segue:

Onde se lê:

“O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivo a elaboração de um trabalho monográfico que acarrete a aplicação de conhecimentos pelos alunos do curso de especialização em vista da resolução de problemas concretos enfrentados na região de origem ou na discussão teórica acerca de aspectos da produção agroecológica do leite. Não necessariamente este projeto deverá estar ligado à implantação do PRV, mas pode estar associado. O foco é o desenvolvimento ou adaptação de tecnologias agroecológicas para enfrentamento de desafios produtivos nos assentamentos, mediante o uso de técnicas e metodologias participativas de pesquisa. O trabalho de conclusão de curso poderá ser feito em duplas de estudantes regularmente matriculados no curso.

O TCC será orientado por um professor credenciado junto ao curso de forma a auxiliar os educandos à construção e execução do projeto de pesquisa.

Projeto de implantação de PRV

O projeto de Pastoreio Racional Voisin deverá constar de um planejamento de implantação de uma unidade produtora de leite com base na técnica do PRV, em áreas de assentamento, sendo necessariamente um projeto real, com perspectivas futuras ou imediatas de implantação. Pode ser um projeto em andamento, desde que implique em reformulação ou adaptação em vista de dificuldades encontradas no processo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

Para fins do projeto de PRV será fornecido pela coordenação de curso, um modelo de estrutura do documento a ser discutido durante as etapas e apresentado pelo educando, ao final do curso, com cumprimento obrigatório. Este é um trabalho individual de cada participante do curso.

Tanto o TCC como o projeto de PRV deverão cumprir com os seguintes requisitos, ademais de outros complementares definidos pela coordenação do curso:

- tamanho mínimo de 50 páginas digitadas em Times New Roman, tamanho 12... (especificações adicionais serão fornecidas durante o curso).

- banca – composta por três membros sendo formada por professores da UFFS e membros externos, preferencialmente entre professores do curso.

- deverão ser apresentadas versões parciais do TCC e do PRV nos módulos 7, 8 e 9 do curso de forma a poder ser avaliada a evolução de desempenho bem como as dificuldades de percurso dos educandos.”

Leia-se:

“O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem por objetivo a elaboração de um artigo científico que acarrete a aplicação de conhecimentos pelos alunos do curso de especialização em vista da resolução de problemas concretos enfrentados na região de origem ou na discussão teórica acerca de aspectos da produção agroecológica do leite. Não necessariamente este projeto deverá estar ligado à implantação do PRV, mas pode estar associado. O foco é o desenvolvimento ou adaptação de tecnologias agroecológicas para enfrentamento de desafios produtivos nos assentamentos, mediante o uso de técnicas e metodologias participativas de pesquisa. O TCC será orientado por um professor credenciado junto ao curso de forma a auxiliar os educandos à construção e execução do projeto de pesquisa.

O TCC deverá ser elaborado com, no mínimo, 12 (doze) páginas digitadas em Times New Roman, tamanho 12 (doze), seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).”

Art. 3º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho Universitário, 6ª Reunião Ordinária, em Chapecó-SC, 27 de agosto de 2014.

Prof. Joviles Vitório Trevisol
Presidente da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Jaime Giolo
Presidente do Conselho Universitário